

**AVISO AO MERCADO DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS  
COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO  
PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



**SUPERMERCADOS DB LTDA.**

Sociedade Limitada

CNPJ/MF nº 22.991.939/0001-06

Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 1.128, Adrianópolis  
CEP 69.057-021, Manaus/AM

No montante total de

**R\$ 49.235.000,00**

(quarenta e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRDBSMNCM006**

**A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS.**

**VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **SUPERMERCADOS DB LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade Manaus, estado de Amazonas, na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 1.128, Adrianópolis, CEP 69.057-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 22.991.939/0001-06 (“Emitente”), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição cujo registro automático foi requerido perante a CVM, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de notas comerciais escriturais, em série única, da 1<sup>a</sup> (primeira) emissão pública da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 30 de dezembro de 2025, perfazendo o montante total de R\$

49.235.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) ("Oferta"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais regulamentações aplicáveis.

### **RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida de emissores não registrados na CVM; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, em até 07 (sete) dias da publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos dos artigos 15 e 16 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", conforme em vigor.

### **CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta<sup>(4)</sup>:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	22/12/2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	29/12/2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
3	Liquidação Financeira das Notas Comerciais	30/12/2025
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias do início da distribuição.

<sup>(4)</sup>Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## **PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

Nos termos do artigo 9º, inciso I, artigo 57, inciso V, e artigo 23, parágrafo 1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Supermercados DB Ltda.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, do Supermercados DB Ltda.*”, celebrado em 22 de dezembro de 2025, entre a Emitente, a PENTÁГОNO

**S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, e **SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA**, na qualidade de Avalista (“Termo de Emissão”).

A data deste Aviso ao Mercado é 22 de dezembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER:**

